

DESPACHO

Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica para “Elaboração de Projetos do Plano de Ação de Regeneração Urbana-Marvão”, verifica-se a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento para a **“Elaboração do Projeto de Valorização Paisagística da Praça de S. Marcos, em Stº Antº das Areias”**. O custo estimado do projeto é de 9.950,00 € + IVA, o que o situa no limite da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 aprovada em 30 de Março, e pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, para a aquisição de serviços do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual.

- Como o Município de Marvão não dispõe de um quadro técnico para a prestação do serviço pretendido, justifica a contratação da **Elaboração do Projeto de Valorização Paisagística da Praça de S. Marcos, em Stº Antº das Areias**, nos termos do disposto no n.º 2, artº 50 do Dec-Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, em articulação com o disposto no n.º 1, artº 43º do Dec-Lei 25/2017 de 3 de março.

- No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos:

- Determino o início do processo de contratação, tendo em vista a respectiva aquisição sob a forma de aquisição de bens e serviços, a executar na modalidade de ajuste direto, para a **“Elaboração do Projeto de Valorização Paisagística da Praça de S. Marcos, em Stº Antº das Areias”** nos termos constantes do Convite, com convite à empresa indicada abaixo, que elaborou para o Município o Estudo Prévio do Projeto Urbano de Acessibilidade/Inclusão Social de Stº Antº das Areias e que poderá desenvolver o serviço pretendido, com as características necessárias:

Mpt, mobilidade e planeamento do território, Lda

Av. Dr. Antunes Guimarães

4100-073 Porto

portugal@mobilidadept.com

O prazo de execução é de 30 dias.

Marvão, 14 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



Rafael Augusto Santos